DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.475, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "MARIA EDUARDA II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. III, VIII, XXI e seguintes da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.251/01, que dispôs sobre as regras de parcelamento, uso e ocupação de solo no Município de Sales;

CONSIDERANDO o certificado de dispensa de análise no âmbito do GRAPROHAB nº. 604/2020-D de 12/01/2021;

CONSIDERANDO o termo de compromisso firmado entre o empreendedor e o Município de Sales, de realização de obra de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO a autorização para captação subterrânea de água potável - poço tubular – expedia pelo DAEE no requerimento n. 20200011305-DXU de 18/06/2020;

CONSIDERANDO as certidões emitidas pelo Setor de Engenharia nº 26/2020, 067/2020 e especialmente a nº 010/2021 e o parecer jurídico, expedidos no expediente 1318/2020 e demais protocolos vinculados:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de implantação de desmembramento no Município de Sales, denominado "Maria Eduarda II", localizado na Avenida Miguel Tarsitano Neto, Bairro Torres, nesse Município de Sales/SP.

Parágrafo Único. A gleba a ser desmembrada é a registrada na matrícula sob nº 22.933 no CRI de Urupês/SP, com área superficial de 49.944,35 m², com pretensão de divisão de 10 (dez) lotes.

Art. 2º. Fica o proprietário ou responsável a executar, às suas expensas e no prazo máximo de dois anos, a contar da data de publicação deste decreto, a implantação e execução do sistema de abastecimento de água potável, aprovada pelo Setor Técnico de Engenharia do Município

§1º. As obras de infraestruturas exigidas pelo Município e apresentadas pelo Responsável/Interessado deverão respeitar as normas técnicas exigidas e as diretrizes estipuladas pelos Órgãos Técnicos do Município.

§2º. Caberá ao Setor de Engenharia o devido acompanhamento da execução das obras de infraestrutura e recebimento das mesmas, cabendo à Procuradoria do Município opinar em todas as situações, antes da decisão do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica dado, em caução, o lote nº 1, avaliado pelo valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), indicado no memorial descritivo, objeto do presente projeto de desmembramento, com área de 869,33 metros quadrados, devendo o proprietário comprovar o registro do instrumento público ora lavrado, junto ao CRI Urupês/SP, para assegurar o efetivo cumprimento das obras de infraestruturas.

Art. 4º. O proprietário ou responsável pelo desmembramento deverá comunicar aos respectivos setores de Engenharia e de Tributação do Município, os lotes comercializados até o mês subsequente da transação, apresentando instrumento jurídico com, no mínimo, as respectivas identificações de lote, quadra, rua, nome e endereço do comprador.

Art. 5º. Para obtenção do Termo de Verificação e Conclusão de Obras de Infraestrutura, o proprietário ou responsável deverá apresentar:

I - O contrato padrão registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis.

II - Projetos executivos auxiliares aprovados e adimplidos;

III – A conclusão de todos das obrigações mencionadas no art. 2º deste decreto;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

IV – Comprovação de atendimento a todas as condicionantes solicitadas pela Municipalidade e dos demais órgãos técnicos, em especial, o do DAEE.

Parágrafo Único. Fica obrigado o proprietário ou responsável pelo empreendimento a inserir no contrato padrão ou na escritura pública de venda e compra, dos lotes, objeto do presente desmembramento, cláusula que obrigue a realização de infraestrutura de esgotamento sanitário individual nos moldes e normas previamente aprovadas, sob a fiscalização do Setor de Engenharia do Município, condicionada a emissão de alvará de construção e habite-se.

Art. 6º. Os interessados deverão, para todos os fins, observar o que disposto no Capítulo XX, Seção VI, Subseção I, item nº 165.5, subitem 165.5(5) das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJ - TOMO II - Válido a partir de 06/01/2020 - Atualizado em 29/01/2021 – Provimento CG nº 58/89).

Art. 7º. As edificações no referido desmembramento só serão autorizadas após a execução, interligação e operação da rede de água e da aprovação do projeto de esgotamento sanitário individual.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.421 de 08 de setembro de 2.020.

Sales, SP, 08 de fevereiro de 2.021

JOSIMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 03/21, objeto do Processo nº 09/21.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KILÔMETRO PARA TRANSPORTE, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, NA COR BRANCA, MOTOTIZAÇÃO MÍNIMO DE 1.8, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, QUANTIDADE MÍNIMA DE 04 PORTAS, FREIOS ABS, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 04 AIRBAGS DUPLOS, TRANSMISSÃO SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES E MANUAL DE 06 VELOCIDADES, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) E FAROL DE NEBLINA, PARA O SETOR DA SAÚDE.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11/fevereiro/2021, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – email: licitação@sales.sp.gov.br - WWW.sales.sp.gov.br (Editais e Licitações - Consulte editais e licitações clicando aqui)

DATA:05/fevereiro/2021

PREGOEIRA: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº. 01 /21, objeto do Processo nº 012 /21.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ATUEM EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O OBJETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA EM PRÉDIO DA “COZINHA PILOTO”, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VISITA TÉCNICA: ATÉ 10 DE MARÇO DE 2021

CADASTRO: 05 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 10 DE MARÇO DE 2021 às 13:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11/FEVEREIRO/2021, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de (17) 35579100, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 - email: licitação@

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

sales.sp.gov.br - WWW.sales.sp.gov.br (Editais e Licitações - Consulte editais e licitações clicando aqui)

DATA: 05 /FEVEREIRO/2021

PRESIDENTE: GIZELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão nº 021/2020
Processo nº 052/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALES, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO SETOR DA ENFERMAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

VALOR ADITAMENTO: R$ 1.450,00

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021.

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO
Pregão nº 02/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL/ BIODIESEL B S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PELO CONTRATADO, EM POSTO AUTORIZADO E EM FUNCIONAMENTO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, OU SEJA, FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DIRETAMENTE AO RESERVATÓRIO DA FROTA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições ante aos termos da ATA de Licitação que a teve por DESERTA, determina e autoriza o cancelamento do processo supra e a elaboração de novo processo licitatório, desta feita reformulando os critérios para melhor atender os anseios da municipalidade.

Sales-SP, 05 de fevereiro de 2021.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

DECISÃO
PROCESSO nº 081/2020
PREGÃO nº 030/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Diante do requerimento protocolado pela empresa LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FILHO MINIMERCADO-EPP, manifestação do fiscal/gestor do contrato, parecer jurídico e ainda manifestação de desinteresse dos fornecedores que registraram preço na referida ata (FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, COLCHONI & MYRIAN LTDA-ME), pelas razões ali expostas, decido pelo cancelamento dos itens registrados abaixo:

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
24	KG	CARNE EM ISCAS DE COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE-, sem tempero, sem ossos, sem sebos ou gorduras em excesso, acondicionados em embalagens de 5 kg cada, resfriado e com identificação. O produto dera ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Pedido feito no máximo de 2 vezes na semana com a entrega máxima 80 kg.
33	KG	PRESUNTO COZIDO - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente.

Sales, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração